



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.079

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 12

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
RREO 5º BIMESTRE 2023.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da habilitação do procedimento em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de *CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA ALVES FEITOSA DESTE MUNICIPIO DE VICENTINA/MS*, conforme segue:

EMPRESAS INABILITADAS: JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N° 10.490.160/0001-10; ANSU CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ N° 26.262.900/0001-09; C3 ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ N° 09.282.860/0001-30; STENIA SOUSA DA SILVA – CNPJ N° 24.272.210/0001-05; DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 39.480.758/0001-00; MARKIZE ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 52.399.954/00001-12; CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N° 04.109.075/0001-66; A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ N° 28.831.863/0001-20.

EMPRESA HABILITADA: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N° 04.439.711/0001-18.

Com fundamento no art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e igual prazo para as contrarrazões necessárias, em face da presente decisão, e não menos importante, sendo divulgado para ciência de qualquer interessado com a publicação na imprensa oficial do Município e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como expedindo ainda comunicação por meio eletrônico (e-mail) às empresas licitantes.

Por fim, os autos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Compras e Licitações para vistas dos interessados.

**Luiz Antônio Vidal de Arruda
Presidente da CPL**

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da habilitação do procedimento em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de *CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA ALVES FEITOSA DESTE MUNICIPIO DE VICENTINA/MS*, conforme segue:

EMPRESAS INABILITADAS: RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 29.641.512/0001-19; MARKIZE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 52.399.954/0001-12 ; CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LDTA – CNPJ 04.109.075/0001-66; AS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME – CNPJ 28.831.863/0001-20; STENIA SOUZA DA SILVA – CNPJ 24.272.210/0001-05.

EMPRESA HABILITADA: DIAS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 39.480.758/0001-00; RAFAEL TOGNI PEREIRA LTDA – CNPJ 26.770.119/0001-37; C3 ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ 09.282.860/0001-30; JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.490.160/0001-10; ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES – CNPJ 04.439.711/0001-18; BLESSED ENGENHARIA LTDA – CNPJ 36.084.831/0001-36; ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 15.428.774/0001-95; ANSU CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 26.262.900/0001-09.

Com fundamento no art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e igual prazo para as contrarrazões necessárias, em face da presente decisão, e não menos importante, sendo divulgado para ciência de qualquer interessado com a publicação na imprensa oficial do Município e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como expedindo ainda comunicação por meio eletrônico (e-mail) às empresas licitantes.

Por fim, os autos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Compras e Licitações para vistas dos interessados.

**Luiz Antônio Vidal de Arruda
Presidente da CPL**

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da habilitação do procedimento em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para *EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MODERNIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED DE 50W E 150W NOS DISTRITOS TRÊS IRMÃS, POTREIRITO, VILA RICA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NOSSA SENHORA RAINHA DOS APÓSTOLOS COM POSTES ORNAMENTAIS E LUMINÁRIAS LED DE 100W NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS*, conforme segue:

EMPRESAS INABILITADAS: R&L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 23.018.036/0001-06; DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 39.480.758/0001-00; JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 10.490.160/0001-10; MARKIZE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 52.399.954/0001-12.

EMPRESA HABILITADA: ANSU CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 26.262.900/0001-09; ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP – CNPJ 13.348.127/0001-48; MPW SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – CNPJ 37.105.479/0001-30; VS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 17.366.042/0001-43; LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA ME – CNPJ 28.870.142/0001-29; VALBERTO COSTA FILHO LTDA – CNPJ 30.251.646/0001-02.

Com fundamento no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e igual prazo para as contrarrazões necessárias, em face da presente decisão, e não menos importante, sendo divulgado para ciência de qualquer interessado com a publicação na imprensa oficial do Município e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como expedindo ainda comunicação por meio eletrônico (e-mail) às empresas licitantes.

Por fim, os autos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Compras e Licitações para vistas dos interessados.

**Luiz Antônio Vidal de Arruda
Presidente da CPL**

RREO 5º BIMESTRE 2023

XML nr.: 1

VICENTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo I - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2023

29/11/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Table with columns: Nr., G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), Previsão Inicial, Previsão Atualizada (a), No Bimestre (b), % (b/a), Até o Bimestre (c), % (c/a), Saldo (a - c). Rows include RECITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) and various sub-categories like RECEITAS CORRENTES, RECEITA PATRIMONIAL, etc.

Table with columns: Nr., G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), Dotação Inicial (d), Dotação Atualizada (e), Despesas Empenhadas, Saldo (g) = (e-f), Despesas Liquidadas, Saldo (i) = (e-h), Despesas Pagas Até o Bimestre (j). Rows include TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV), etc.

Table with columns: Nr., G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), Dotação Inicial (d), Dotação Atualizada (e), Despesas Empenhadas, Saldo (g) = (e-f), Despesas Liquidadas, Saldo (i) = (e-h), Despesas Pagas Até o Bimestre (j). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENTOS, etc.

Table with columns: Nr., G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), Previsão Inicial, Previsão Atualizada (a), No Bimestre (b), % (b/a), Até o Bimestre (c), % (c/a), Saldo (a - c). Rows include RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), RECEITAS CORRENTES, etc.

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	1.233.000,00	1.233.000,00	144.311,22	11,70	665.115,53	53,94	567.884,47		
109	Contribuições Sociais	1.233.000,00	1.233.000,00	144.311,22	11,70	665.115,53	53,94	567.884,47		
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	99.953,35	166,59	- 39.953,35		
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
142	Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	99.953,35	166,59	- 39.953,35		
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.452.000,00	689.500,00	9.267,23	163.232,86	526.267,14	9.267,23	163.232,86	526.267,14	163.232,86
166	DESPESAS CORRENTES	1.452.000,00	689.500,00	9.267,23	163.232,86	526.267,14	9.267,23	163.232,86	526.267,14	163.232,86
167	FUNDO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	1.452.000,00	689.500,00	9.267,23	163.232,86	526.267,14	9.267,23	163.232,86	526.267,14	163.232,86
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota: 1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VICENTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total dos Últimos 12 meses (a)	
		Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023		Out/2023
1	RECEITAS CORRENTES 1	4.634.988,82	4.293.441,20	3.218.127,40	4.049.529,26	3.404.956,81	3.429.290,95	4.467.266,42	3.324.632,12	4.174.124,23	3.881.054,87	8.288.330,11	4.167.041,28	51.332.783,47
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.450.913,99	4.232.153,00	3.160.237,74	3.931.129,04	3.305.355,32	3.369.015,87	4.406.083,30	3.263.054,84	4.094.648,88	3.798.699,91	8.206.899,77	4.104.160,40	50.322.351,56
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	184.074,83	61.288,20	57.890,16	118.400,22	99.601,49	60.275,08	61.183,12	61.577,28	79.475,35	82.354,96	81.440,34	62.880,88	1.010.431,91

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados e Inscritos	Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamentos (d) 4	Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023					
4	DESPESAS CORRENTES 2	3.875.606,44	5.248.549,54	3.103.356,76	3.556.756,61	4.192.502,16	3.655.302,27	5.401.177,54	3.445.751,32	3.693.162,13	4.033.634,15	3.678.277,44	3.659.670,34	47.543.746,70	0,00	0,00	47.543.746,70	
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.741.278,44	5.237.155,17	3.095.578,62	3.488.647,59	4.143.424,91	3.647.743,70	5.396.587,67	3.438.084,82	3.688.568,99	4.029.041,01	3.673.684,20	3.654.996,25	47.234.791,47	0,00	0,00	47.234.791,47	
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	134.328,00	11.394,37	7.778,14	68.109,02	49.077,25	7.558,57	4.589,87	7.666,50	4.593,14	4.593,14	4.593,14	4.674,09	308.955,23	0,00	0,00	308.955,23	

7 | RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100 | 92,62

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permiído (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

- Instruções de Preenchimento:
- 1 Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.
 - 2 Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.
 - 3 Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.
 - 4 Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.
 - 5 Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".
 - 6 Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

VICENTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

29/11/2023

Table with columns: G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/total b)), Saldo (c) = (a-b), Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/total d)), Saldo (e) = (a-d). Rows include categories like DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I), LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, DEFESA NACIONAL, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, TRABALHO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS DA CIDADANIA, URBANISMO, SANEAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, and AGRICULTURA.

Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cívica e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diritos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	70.000,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Administração Geral	70.000,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metereologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hierarquia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prospéctiva Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.230.000,00	73.713.244,47	8.827.893,17	54.743.863,22	99,97	18.969.381,25	10.183.591,12	46.437.327,20	100,02	27.275.917,27

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>
 Instruções de preenchimento:
 Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
 Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
 Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

VICENTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

29/11/2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)				
Nr.		G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (e)	Receitas Realizadas até o Bimestre (d)
1	1-	RECEITA DE IMPOSTOS	2.400.000,00	2.716.549,72
2	1.1-	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	260.000,00	130.485,77
3	1.2-	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	603.000,00	410.872,28
4	1.3-	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.234.000,00	1.993.423,15
5	1.4-	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	303.000,00	181.768,49
6	2-	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.650.000,00	25.141.096,16
7	2.1-	Cota-Parte FPM	16.160.000,00	12.418.767,90
8	2.1.1-	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.460.000,00	11.634.012,22
9	2.1.2-	Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	784.755,68
10	2.2-	Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	11.270.231,37
11	2.3-	Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	58.471,31
12	2.4-	Cota-Parte ITR	400.000,00	442.750,63
13	2.5-	Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	945.184,18
14	2.6-	Cota-Parte IOF-Duas	0,00	0,00
15	2.7-	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	5.600,77
16	3-	TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.050.000,00	27.857.355,88
17	4-	TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.590.000,00	4.871.250,10
18	5-	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.422.500,00	2.093.136,87

FUNDEB				
Nr.		G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (e)	Receitas Realizadas até o Bimestre (d)
19	6-	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.600.000,00	3.582.100,31
20	6.1-	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.600.000,00	3.582.100,31
21	6.1.1-	Principal	4.980.000,00	3.562.235,63
22	6.1.2-	Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	19.864,68
23	6.1.3-	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2-	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1-	Principal	0,00	0,00
26	6.2.2-	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3-	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3-	FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1-	Principal	0,00	0,00
30	6.3.2-	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3-	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4-	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
33	6.4.1-	Principal	0,00	0,00
34	6.4.2-	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3-	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7-	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	- 610.000,00	- 1.309.014,47

G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor	
37	8-	TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	197.122,33
38	8.1-	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	197.122,33
39	8.2-	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
40	9-	TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.779.222,64

G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)							
Nr.		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	
41	10-	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.024.442,97	4.217.270,54	4.217.270,54	4.217.270,54	0,00
42	10.1-	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.888.750,00	3.313.252,09	3.313.252,09	3.313.252,09	0,00
43	10.1.1-	Educação Infantil	950.000,00	673.956,49	673.956,49	673.956,49	0,00
44	10.1.2-	Ensino Fundamental	2.938.750,00	2.639.295,60	2.639.295,60	2.639.295,60	0,00
45	10.1.3-	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4-	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5-	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2-	OUTRAS DESPESAS	1.135.692,97	904.018,45	904.018,45	904.018,45	0,00
49	10.2.1-	Educação Infantil	362.750,00	175.254,53	175.254,53	175.254,53	0,00
50	10.2.2-	Ensino Fundamental	772.942,97	728.763,92	728.763,92	728.763,92	0,00
51	10.2.3-	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4-	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5-	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6-	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7-	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.192.827,57	4.192.827,57	4.192.827,57	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.192.827,57	4.192.827,57	4.192.827,57	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.313.252,09	3.313.252,09	3.313.252,09	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²					
Nr.		Valor Edgido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.507.470,22	3.313.252,09	3.313.252,09	92,49
65	16- PERCENTUAL DE 30% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³						
Nr.		Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	358.210,03	- 610.727,26	0,00	0,00	0,00

G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ⁴							
Nr.		Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrou o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	389.653,39	24.442,97	24.442,97	0,00	0,00	24.442,97
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	389.653,39	24.442,97	24.442,97	0,00	0,00	24.442,97
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

Nr.	Descrição	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.234.300,00	1.892.468,84	1.876.612,14	1.735.299,52	15.856,70
72	20.1- Educação Infantil	778.800,00	258.567,28	258.567,28	174.218,98	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	1.889.000,00	1.601.604,27	1.585.747,57	1.528.783,25	15.856,70
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	568.500,00	32.297,29	32.297,29	32.297,29	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.690.242,97	6.077.442,09	6.061.585,39	5.920.272,77	15.856,70
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.091.550,00	1.107.778,30	1.107.778,30	1.023.430,00	0,00
81	21.1.1- Creche	2.091.550,00	1.107.778,30	1.107.778,30	1.023.430,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.598.692,97	4.969.663,79	4.953.807,09	4.896.842,77	15.856,70

G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

Nr.	Descrição	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	1.876.612,14
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.871.250,10
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	24.442,97
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.21(a) + L30.2(a)) ⁵	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.772.305,21

G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL E 5

Nr.	Descrição	Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.964.388,97	0,00	6.964.388,97	6.772.305,21	24,31

G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE

Nr.	Descrição	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.971,50	25.889,02	25.889,02	0,00	7.082,48
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.971,50	25.889,02	25.889,02	0,00	7.082,48
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	Descrição	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	750.000,00	1.043.022,31
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	350.000,00	240.064,92
98	31.1.1- Salário-Educação	200.000,00	125.777,02
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	50.000,00	73.291,41
101	31.1.4- PNATE	50.000,00	40.996,49
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	400.000,00	802.957,39
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.402.200,00	954.621,59	913.187,38	911.170,48	41.434,21
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	272.000,00	111.975,44	108.975,44	106.958,54	3.000,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	280.000,00	231.487,50	231.487,50	231.487,50	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	750.200,00	611.158,65	572.724,44	572.724,44	38.434,21

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.660.942,97	7.064.360,97	7.007.070,06	6.863.740,54	57.290,91
117	33.1- Despesas Correntes	9.284.592,97	7.042.310,97	6.985.020,06	6.841.690,54	57.290,91
118	33.1.1- Pessoal Ativo	6.207.992,97	5.106.426,67	5.106.426,67	5.106.426,67	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.076.600,00	1.935.884,30	1.878.593,39	1.735.263,87	57.290,91
122	33.2- Despesas de Capital	376.350,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	376.350,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	0,00

G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Nr.	Descrição	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	197.122,33	330,63
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.582.100,31	125.777,02
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.212.270,54	121.280,54
128	37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 438.047,90	4.827,11
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	498.834,94	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	60.787,04	4.827,11

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual à 25% de L3 (L16C2).
- O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 12

VICENTINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
 Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

29/11/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.716.549,72	113,19
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	130.485,77	50,19
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	603.000,00	603.000,00	410.872,28	68,14
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.234.000,00	1.234.000,00	1.993.423,18	161,54
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	303.000,00	303.000,00	181.768,49	59,99
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.950.000,00	27.950.000,00	24.350.649,71	87,12
7	Cota-Parte FPM	14.460.000,00	14.460.000,00	11.634.012,22	80,46
8	Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	442.750,63	110,69
9	Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	945.184,18	94,52
10	Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	11.270.231,37	93,92
11	Cota-Parte PPI-Despartido	90.000,00	90.000,00	58.471,31	64,97
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II)	30.350.000,00	30.350.000,00	27.067.199,43	89,18

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.031.000,00	1.985.000,00	1.760.606,55	88,70	1.649.068,29	83,08	1.588.468,55	80,02
15	Despesas Correntes	1.011.000,00	1.965.000,00	1.760.606,55	89,60	1.649.068,29	83,92	1.588.468,55	80,84
16	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.500.000,00	2.761.500,00	2.372.841,50	85,93	2.253.769,85	81,61	2.113.470,91	76,53
18	Despesas Correntes	2.395.000,00	2.656.500,00	2.372.841,50	89,32	2.253.769,85	84,84	2.113.470,91	79,56
19	Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	219.000,00	248.000,00	206.600,20	83,31	36.402,95	14,68	36.166,20	14,58
21	Despesas Correntes	219.000,00	248.000,00	206.600,20	83,31	36.402,95	14,68	36.166,20	14,58
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	104.000,00	102.500,89	98,56	102.500,89	98,56	102.500,89	98,56
24	Despesas Correntes	0,00	104.000,00	102.500,89	98,56	102.500,89	98,56	102.500,89	98,56
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	250.000,00	184.034,34	73,61	184.034,34	73,61	184.034,34	73,61
27	Despesas Correntes	100.000,00	250.000,00	184.034,34	73,61	184.034,34	73,61	184.034,34	73,61
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.150.000,00	2.704.500,00	2.244.363,55	82,99	2.145.520,23	79,33	2.061.897,42	76,24
33	Despesas Correntes	3.150.000,00	2.704.500,00	2.244.363,55	82,99	2.145.520,23	79,33	2.061.897,42	76,24
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.000.000,00	8.053.000,00	6.870.947,03	85,32	6.371.296,55	79,12	6.086.538,31	75,98

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		Despesas Pagas (f)	
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.870.947,03	6.870.947,03	6.371.296,55	6.086.538,31		
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.870.947,03	6.870.947,03	6.371.296,55	6.086.538,31		
41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					4.060.079,91	
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					4.060.079,91	

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		Despesas Pagas (f)	
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.810.867,12	2.810.867,12	2.311.216,64	2.026.458,40		
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII). (Quando valor for inferior a zero)				0,00		

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,38			23,54

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - i ou j)
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPPF Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CADA CONFORME ARTIGOS 24 E 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (as) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.660.000,00	2.660.000,00	1.636.424,53	61,52
63	Proveniente da União	2.660.000,00	2.660.000,00	1.636.424,53	61,52
64	Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	500.000,00	500.000,00	401.681,25	80,34
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXXI)	3.160.000,00	3.160.000,00	2.038.105,78	64,50

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (C)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)	3.129.000,00	2.882.700,00	2.316.016,19	80,34	2.019.983,12	70,07	1.985.240,42	68,87
70	Despesas Correntes	2.699.000,00	2.752.500,00	2.316.016,19	84,14	2.019.983,12	73,39	1.985.240,42	72,12
71	Despesas de Capital	430.000,00	130.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)	1.315.000,00	7.784.600,00	6.352.271,40	81,60	2.416.612,33	31,04	2.372.261,33	30,47
73	Despesas Correntes	1.215.000,00	2.234.500,00	2.067.280,65	92,52	1.774.739,61	79,42	1.730.388,61	77,44
74	Despesas de Capital	100.000,00	5.550.100,00	4.284.990,75	77,21	641.872,72	11,57	641.872,72	11,57
75	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	51.000,00	142.000,00	109.030,10	76,78	58.863,83	41,45	58.627,08	41,29
76	Despesas Correntes	51.000,00	142.000,00	109.030,10	76,78	58.863,83	41,45	58.627,08	41,29
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	150.000,00	49.000,00	10.088,26	20,59	10.088,26	20,59	10.088,26	20,59
79	Despesas Correntes	150.000,00	49.000,00	10.088,26	20,59	10.088,26	20,59	10.088,26	20,59
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	1.500,00	1.066,05	71,07	1.066,05	71,07	1.066,05	71,07
82	Despesas Correntes	0,00	1.500,00	1.066,05	71,07	1.066,05	71,07	1.066,05	71,07
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	850.000,00	430.100,00	315.000,00	73,24	315.000,00	73,24	315.000,00	73,24
88	Despesas Correntes	850.000,00	430.100,00	315.000,00	73,24	315.000,00	73,24	315.000,00	73,24
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXI) + (XXXII) + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.495.000,00	11.289.900,00	9.103.472,00	80,63	4.821.613,59	42,71	4.742.283,14	42,00

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (C)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXI)	4.160.000,00	4.867.700,00	4.076.622,74	83,75	3.669.051,41	75,38	3.573.708,97	73,42
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXII)	3.815.000,00	10.546.100,00	8.725.112,90	82,73	4.670.382,18	44,29	4.485.732,24	42,53
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	270.000,00	390.000,00	315.630,30	80,93	95.266,78	24,43	94.793,28	24,31
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	153.000,00	112.589,15	73,59	112.589,15	73,59	112.589,15	73,59
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	291.500,00	185.100,39	73,60	185.100,39	73,60	185.100,39	73,60
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000.000,00	3.134.600,00	2.599.363,55	81,65	2.460.520,23	76,50	2.376.897,42	75,83
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.495.000,00	19.342.900,00	15.974.419,03	82,59	11.192.910,14	57,87	10.828.821,45	55,98

Nota Explicativa									
Nota Explicativa									

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).